



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
15.GB - UGE PROCESSO

DESPACHO

Nº do Processo: 057.00523066/2025-66

Interessado: 15º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS

Assunto: ECONOMIA INCÊNDIO 2 DL 90006/2025

Do Chefe Seç Fin.

Ao Sr. Dirigente da UGE 180213.

Referências:

- 1) Documento de Formalização de Demanda nº 82/2025;
- 2) JUSTIFICATIVA ausência Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Risco - nº 127/2025;
- 3) Termo de Referência nº 48/2025 e pesquisa de preços nº 128/2025;
- 4) Minuta Aviso nº 131/2025;
- 5) NOTA DE RESERVA nº 2025NR00059 - Indicação de Recurso;
- 6) PARECER REFERENCIAL Nº 2/2024, prorrogado pela cota 36/2025 de 31/03/2025.

1. Solicito a V.S.^a providências no sentido de que seja autorizada **CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA**, para custear despesa com **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INCÊNCIO (MOCHILA DE HIDRATAÇÃO) PARA 15º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, conforme documentação anexa.

2. Esclareço que a presente contratação se faz necessária tendo em vista a necessidade de hidratação constante em ocorrência diversas.

3. Considerando o disposto no inciso II do caput do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/211, que permite a contratação direta em casos específicos onde o valor não excede um limite estabelecido, e em conformidade com o Decreto Estadual nº 68.304/24, que regula os procedimentos para contratação direta por

dispensa de licitação com disputa, justifica-se a opção pela dispensa de licitação com disputa por se tratar de compra que envolva valores inferiores ao inciso II do Art. 75º da Lei nº 14.133/21.

4. Portanto, a dispensa de licitação com disputa para a aquisição de mochilas de hidratação, conforme detalhamento no termo de Referência, é justificada pelo valor. Esta opção está alinhada com os princípios da Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal.

5. Informo a V.S.^a que há crédito suficiente para atender a presente despesa no valor de **R\$ 2.634,60 (dois mil seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)**, que correrá por conta do Movimento Orçamentário de 2025 - Classificação Econômica 33.90.30 – Código Local 180213 - PTRES 180504 – Administração Geral do Corpo de Bombeiros - UGE 180213 – Fonte 150010001 – Tesouro Geral.

JEFFERSON FERREIRA RODRIGUES

1º Ten PM Chefe Setor de Finanças

Em 23/10/2025

Do Dirigente da UGE 180.213

Ao Chefe do Setor de Finanças.

Autorizo a abertura de Processo para DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA, por meio do Portal Compras Gov.

NERVAL CORREIA FILHO

MAJ PM - DIRIGENTE DA UGE 180213



Documento assinado eletronicamente por **Nerval Correia Filho, MAJOR PM**, em 24/10/2025, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0087006351** e o código CRC **087C86AA**.